



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo Nº 229/2024

Município de Paraíso do Sul
Secretaria de Obras e Trânsito
Necessidade da Administração: Aquisição de Britas

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de brita, destinada às manutenções necessárias em prédios públicos, estradas, pontes e outras construções que venham a ser executadas.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTD MIN | QTD MAX | PREÇO MÉDIO UNIT. | PREÇO TOTAL ESTIMADO |
|--------------------------------------|-------------|----------------|------------|------------|----------------------|-------------------------|
| 01 | Brita nº 0 | M ³ | 100 | 1000 | R\$ 140,00 | R\$ 140.000,00 |
| 02 | Brita nº 01 | M ³ | 200 | 500 | R\$ 135,00 | R\$ 67.500,00 |
| 03 | Brita nº02 | M ³ | 200 | 800 | R\$ 140,00 | R\$ 112.000,00 |
| Valor total estimado: R\$ 319.500,00 | | | | | | |

O transporte dos itens listados deverá ser de responsabilidade da contratada sem custo adicional.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Está de acordo com o estudo técnico preliminar 299/2024 da Secretaria de Obras e Trânsito.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Como solução mais apropriada para atender às necessidades da administração, em consonância com o interesse público, os objetivos estratégicos da instituição e as opções disponíveis no mercado, foi decidida a contratação de empresa para fornecimento de britas de diferentes, destinados para a manutenção de estradas, construções e obras e manutenção de prédios públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, vide art 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, de forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, conforme estabelecido nos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento/prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, além de apresentar os documentos de habilitação exigidos, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os objetos devem ser entregues de acordo com a necessidade da municipalidade, a qual realizará as solicitações nas quantidades pertinentes, por meio de autorizações de fornecimento - AF. Estas serão emitidas dentro do período de vigência da Ata de Registro de Preços, especificando a localidade de entrega, a qual deverá ser em qualquer localidade dentro do território do município de Paraíso do Sul.

As quantidades o local e o prazo de entrega dos itens que vierem a serem adquiridos serão definidos na respectiva Autorização de Fornecimento, (ou instrumento equivalente), que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preço correspondente a um ano contado da data de publicação da ata final, sendo o prazo nunca inferior a 7 dias.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

O local de entrega dos itens poderá ser em qualquer ponto dentro do território do município de Paraíso do Sul.

O objeto da ATA possui garantia em relação a vícios ocultos ou defeitos do produto, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade por todos os ônus decorrentes destes.

A ATA terá vigência de **01 (um)** ano.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o Decreto Municipal nº 59/2023, que Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Paraíso do Sul.

O recebimento dos materiais será efetuado pelas Secretarias responsáveis pelo pedido.

Um representante e um suplente serão designados para a fiscalização, registrando todas as ocorrências relacionadas à execução em um registro específico e determinando as medidas necessárias para regularizar quaisquer falhas observadas. O servidor titular responsável pela fiscalização do contrato será o servidor José Luis da Silva Ferreira, e o suplente será Mirian Graziane de Franceschi Link, ambos a serem designados por meio de portaria assinada pelo Prefeito Municipal em exercício.

Se verificada desconformidade dos mesmos em relação às especificações exigidas anteriormente no edital, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas em edital.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento nas seguintes condições:

7.1 O pagamento será efetuado após entrega dos produtos, ocorrendo no prazo de até 30 dias, a contar do recebimento das Notas Fiscais, aprovada pelo servidor responsável.

7.2 A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento,



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, no sistema de registro de preços, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, §2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quanto ao critério, será verificados documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I – jurídica;
- II – fiscal, social e trabalhista;
- III – econômico-financeira.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 319.500,00 conforme mencionado no Estudo Técnico Preliminar elaborado anteriormente ao presente termo, devidamente compatível com os valores praticados pelo mercado.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação pretendida decorrerá de dotação orçamentária da Secretaria de Obras e Trânsito

Miriam Graziane de Franceschi Link
Chefe do Setor de Compras, Secretaria de Obras e Trânsito

José Luis da Silva Ferreira
Secretário de Obras e Trânsito

Artur Arnildo Ludwig
Prefeito Municipal

Paraíso do Sul/RS, 21 de Novembro de 2024.